



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS**  
**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO**

**EDITAL N° 001/2022, de 07/11/2022**

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Biológicas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o parágrafo 1º do Art. 39 do Regimento Geral e a Resolução UFSJ/CONSU 027/2007, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **CHEFE** e **SUBCHEFE** do Departamento de Ciências Exatas e Biológicas.

**1. DOS CANDIDATOS**

- 1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes que compõem o Departamento de Ciências Exatas e Biológicas, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
  - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **07/11/2022** a **11/11/2022**.
- 2.2. Local: **deceb@ufs.edu.br**
- 2.3. Horário: **08:00h** às **17:00h**
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo interessado, da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **CHEFE** ou **SUBCHEFE**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), para a eleição de **CHEFE** e **SUBCHEFE**.

**3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, os docentes lotados no Departamento de Ciências Exatas e Biológicas, integrantes da carreira de Magistério Superior da UFSJ, exceto os professores substitutos, visitantes ou voluntários.

**4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: **23/11/2022**.
- 4.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**
- 4.3. Horário: **08:00h** às **17:00h**
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.
- 4.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:
  - a) o eleitor deverá realizar login no site **eleicoes.ufsj.edu.br**;
  - b) o login e senha para votação será o próprio CPF do eleitor.

**5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.
- 5.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS**  
**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO**

c) de maior idade.

**5.4.** O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

**6.2.** O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **7. DOS MANDATOS**

**7.1.** Os mandatos de **CHEFE** e de **SUBCHEFE** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 07/11/2022.

**Leonardo Lucas Carnevalli Dias**  
**Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Biológicas**